



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1645/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, conforme Lei 1599/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 361.000,00** (Trezentos e sessenta e um mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.1-366 – Ampliação da Escola Municipal Izabel Navarro Claro – 02 salas de aula

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 210.000,00

12.361.0010.2-367 – Aquisição de Uniforme Escolar – Escola Izabel

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----R\$ 90.000,00

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-368 – Aquisição de Uniforme Escolar – CEMEI

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----R\$ 61.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Provável Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recurso 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 311.000,00** (Trezentos e onze mil Reais).

Provável Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recurso 104 – Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de novembro de 2022.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal